



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



PORTARIA Nº 086/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2.021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **OSMAN SOUSA DA SILVA**, matrícula 728, falecido em 03/06/2021, de forma vitalícia à **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS**, esposa do "de cujus" no equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos percebidos pelo servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)**, e de forma temporária a filha menor do "de cujus" **MARJORE SOUSA DOS SANTOS**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos percebidos pelo servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2021005449.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 02/08/2021
CARIMBO/ASSINATURA
Eliem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021